

Informação sobre os manuais escolares atribuídos no início de 2024-2025 no âmbito do MEGA (Manuais Escolares Gratuitos) – Versão do documento a enviar aos pais/encarregados de educação, via Diretores/as de Turma.

Ensino Regular.

Desde o ano letivo 2019-2020, todos os alunos do ensino básico, secundário e profissional têm direito a manuais escolares gratuitos. Contudo, esta medida não contempla os cadernos de atividades.

No ensino regular, no final de cada ano letivo, os encarregados de educação dos alunos devem devolver os manuais escolares utilizados pelo(s) respetivo(s) educando(s) ao longo desse ano, com exceção daqueles que dizem respeito a disciplinas sujeitas a provas finais do ensino básico (Português e Matemática no 9.º ano) e os exames finais nacionais do ensino secundário (Biologia / Geologia, Físico- Química A, Geografia A, Filosofia, MACS no 11.º ano; Português, Matemática A, História A no 12.º ano).

Os manuais escolares entregues ao abrigo da plataforma MEGA (Manuais Escolares Gratuitos) têm de ser devolvidos na Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral, em bom estado de conservação e, no caso de terem apontamentos a lápis, deverão estar devidamente apagados. Caso não se verifique essa situação, não será aceite a sua devolução.

A não devolução ou a devolução em mau estado de conservação implica o pagamento do valor de capa do manual escolar, exceto quando o manual escolar já tenha atingido o tempo de vida útil de reutilização (pelo menos três anos).

Em caso de “retenção” (5.º, 7.º, 8.º e 10.º anos) ou de “não aprovação” (9.º, 11.º e 12.º anos), o aluno pode conservar na sua posse os respetivos manuais escolares até à conclusão desse ano de escolaridade no ano letivo seguinte.

As pautas com as avaliações das turmas dos 11.º e 12.º anos de escolaridade deverão ser serão afixadas no dia **11 de junho de 2025 (quarta-feira)** e as do 9.º ano de escolaridade a partir das 14.00 horas do dia **12 de junho de 2025** (quinta-feira). As pautas com as avaliações finais das turmas dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos serão afixadas no interior do recinto escolar no início da tarde do dia **23 de junho de 2025** (segunda-feira) e disponibilizadas na plataforma do *GIAE online* durante a **tarde do dia 23 de junho de 2025** ou **no início da manhã do dia 24 de junho de 2025 (terça-feira)**. Os Diretores de Turma enviarão a ficha de registo individual de avaliação dos discentes dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade aos pais / encarregados de educação no decurso do **dia 24 de junho de 2025** (terça-feira).

Os encarregados de educação dos alunos das turmas do 12.º ano deverão proceder à devolução de todos os manuais escolares que os respetivos educandos já não tenham necessidade de utilizar (disciplinas não sujeitas aos exames finais nacionais do ensino secundário) no dia **30 de junho de 2025** (segunda-feira), no horário definido infra. Nas disciplinas sujeitas a prova de exame nacional em que os respetivos educandos queiram repetir a prova de exame nacional na 2.ª Fase de 2024-2025, poderão preservar os manuais escolares até, o mais tardar, ao dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira), devendo, neste caso específico a devolução ser realizada nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira.

A entrega dos manuais seguirá o seguinte calendário:

Anos / turmas	Datas	Horário	Local da entrega	Manuais a entregar	Diretor de Turma (ou outro docente)	Secretário (ou outro docente)
9.º A	23/06/2025 (2.ª feira) ¹	14.00-17.30	Sala 3	CN, Complemento à Educação Artística, EF, EMRC, EV, FQ, Geografia, História, Inglês, Espanhol, Francês, TIC, Matemática e Português.	Ana Maria Amaral Rodrigues	Paula Alexandra Almeida Fonseca
9.º B					Maria da Conceição Cardoso Tomás	João Luís Dâmaso Pereira
9.º C					Fátima Maria Varandas Nunes Graça	Maria Adelaide Duarte Gonçalves
5.º A	24/06/2025 (3.ª feira)	9.00-12.30	Sala 3	CN, EM, EMRC, HGP, Inglês, Matemática e Português.	Gonçalo R. da Gama de Matos Miguel	Maria Alice Saraiva Sequeira Sena
5.º B					Maria Júlia Reis de Figueiredo	Teresa P. S. Pires Madeira Martins
5.º C					Aurora de Almeida Ferreira	Ana Cristina Laurentino
6.º A	24/06/2025 (3.ª feira)	14.00-17.30	Sala 3	CN, EF, EM, EMRC, ET, EV, HGP, Inglês, Matemática e Português.	João António Amaral	Maria Fernanda Pereira Andrade
6.º B					António Eduardo P. da Cunha Melo	Eugénia Maria Morgado Ramos
7.º A	25/06/2025 (4.ª feira) ²	14.00-17.30	Sala 3	CN, EMRC, FQ, Geografia, História, Inglês, Espanhol, Francês, TIC.	Maria Filomena Ribeiro Caramelo	Isabel M. Martins Bárbara Marques
7.º B					Teresa Cláudia dos Santos Maia Ribeiro	António Manuel Trindade Vaz
7.º C					Graciete M dos Santos Rodrigues Carreira	Ana Maria Cabral dos Santos
8.º A	26/06/2025 (5.ª feira) ³	9.00-12.30	Sala 3	CN, EMRC, FQ, Geografia, História, Inglês, Espanhol, Francês, TIC.	Berta Clara Simões Miranda Lela	Isabel Domingues Alves
8.º B					Hélder Filipe da Costa Almeida	Maria do Carmo R. Santos Lino
8.º C					Maria Elisabete Almeida Lopes Guerrinha	Sandrina Flor da Cruz M. F. Aguiar
10.º A	26/06/2025 (5.ª feira) ⁴	14.00-17.30	Sala 7	Todos, exceto Português, Matemática, Físico-Química A, Biologia/Geologia e Filosofia.	Rosa da Conceição Figueiredo Machado	Rui Jorge Cardoso Martins
10.º B				Todos, exceto Português, MACS, Geografia e História.	Ana Cristina Cairrão Coutinho dos Santos	Elsa Maria Francês Monteiro

¹ Prova de exame nacional de História A (623) do 12.º ano – 9.30.

² Prova de exame nacional de Economia A (712) do 11.º ano – 14.00.

³ Prova de exame nacional de Físico-Química A A (715) do 11.º ano – 9.30.

⁴ Prova de exame nacional de Literatura Portuguesa (734) do 11.º ano – 14.00.

11.º A	27/06/2025 (6.ª feira)	9.00- 12.30	Sala 3	Biologia/Geologia, Inglês (Cont.), Espanhol (Iniciação), Filosofia (10.º e 11.º anos), Física e Química A (10.º e 11.º anos).	Artur César Ferreira de Zelga Lobão	Maria Manuela Fonseca Jesus
11.º B				Ingles (Cont.), Espanhol (Iniciação), Filosofia (10.º e 11.º anos), Geografia A e MACS.	Maria Alice Mendes Torres Pedroso	Maria Alexandra Parente da Silva
12.º A	30/06/2025 (2.ª feira)	14.00- 17.30	Sala 3	Biologia (12.º ano), Química C (12.º ano), EF, Matemática A (10.º, 11.º e 12.º anos), Psicologia B (12.º ano) e Português (10.º, 11.º e 12.º anos); Física e Química A (10.º e 11.º anos); Biologia / Geologia (10.º e 11.º anos)	Olga Maria Cardoso Rodrigues Roque	Helena Maria Marques de Almeida Gonçalves
12.º B				Geografia C (12.º ano), História A (10.º, 11.º e 12.º anos), Psicologia B (12.º ano) e Português (10.º, 11.º e 12.º anos); Geografia A (10.º e 11.º anos); MACS (10.º e 11.º anos)	Carlos Alberto de Albuquerque Clemente	Pedro Jorge Gonçalves Fagulha

Procedimentos relativos à devolução dos manuais escolares (no final do ano letivo de 2024-2025) a ter em consideração por parte dos pais / encarregados de educação para que o processo decorra com a normalidade e a eficiência desejáveis.

1 – Terminadas as atividades letivas do ano letivo 2024-2025, urge proceder à devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente através do Programa MEGA.

2 – Os alunos e os encarregados de educação devem preparar previamente, em casa, os manuais escolares a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado de conservação, permitindo a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.

3 – Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado de conservação e permite a sua reutilização:

a) Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes. Não se devolvem os cadernos de atividades.

b) Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.

c) Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.

d) Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

4 – Nas datas calendarizadas para entrega dos manuais escolares, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior de idade, deve:

a) Dirigir-se à **sala número 3**, onde o/a Diretor/a de Turma e o secretário das reuniões dos conselhos de turma (ou outro docente designado pelo Diretor do AECB) e um assistente técnico dos Serviços Administrativos receberão os manuais escolares a devolver, introduzirão essa informação na plataforma informática do MEGA e facultarão um comprovativo da entrega dos manuais escolares que tinham sido atribuídos, a título de empréstimo, no início do(s) último(s) ano(s) letivo(s).

b) Cumprir o horário da entrega dos manuais escolares estipulado para o ano de escolaridade em causa (ver mapa supra). Se houver **situações pontuais** que impeçam a entrega dos manuais escolares na data prevista, o encarregado de educação deverá entrar em contacto telefónico com os Serviços Administrativos do AECB para reagendamento.

c) Ser atendido por ordem de chegada, seguindo as orientações do funcionário / do docente de serviço.

d) Entregar os manuais em bom estado aos professores, que confirmarão o estado em que se encontram. Em situações excepcionais, verificando-se que os manuais não se encontram nas devidas condições, por exemplo devidamente apagados, o encarregado de educação, ou o aluno, quando maior de idade, deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais

5 – São devolvidos todos os manuais escolares que tinham sido entregues gratuitamente, através de *vouchers*, no início do ano letivo de 2024-2025, (ou em anos letivos anteriores, no caso dos discentes que agora se encontram nos 9.º, 11.º e 12.º anos, correspondentes às disciplinas sujeitas a Provas de Exame Final no 9.º ano e os exames finais nacionais do ensino secundário nos 11.º e 12.º anos de escolaridade):

5.1 – 7.º e 8.º anos de escolaridade – Todos os manuais deverão ser devolvidos no fim do ano letivo, à exceção do manual da disciplina de **Educação Visual** (por ser de continuidade para o ano seguinte). Relativamente aos manuais de **Português** e de **Matemática**, uma vez que são as disciplinas sujeitas a provas finais do ensino básico (9.º ano), os encarregados de educação, se assim o entenderem, podem não os entregar agora. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em bom estado de conservação para serem reutilizados.

5.1.1 – Como os alunos que, em 2024-2025, se encontram a frequentar os 7.º e 8.º anos de escolaridade terão de realizar provas finais do ensino básico de Português e de Matemática no final do 9.º ano, poderão manter os manuais escolares dessas duas disciplinas até ao final do 9.º ano de escolaridade.

5.2 – 9.º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente no início do presente ano letivo, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática dos 7.º e 8.º anos, desde que tenham sido cedidos pelo AECB e que ainda não tenham sido devolvidos.

5.2.1 – Os alunos das turmas do 9.º ano de escolaridade terão de devolver, no final do ano letivo de 2024-2025, os manuais escolares das disciplinas de **Língua Portuguesa** e de **Matemática** dos 7.º e 8.º anos de escolaridade, caso não o tenham feito no final dos anos letivos de 2022-2023 (7.º ano) e/ou de 2023-2024 (8.º

ano).

5.2.2 – Só os alunos do 9.º ano, que, por motivos de saúde, não possam comparecer na 1.ª fase das provas finais do ensino básico de **Matemática e de Português**, a realizar, respetivamente, nos dias **20/06/2025** e **25/06/2025**, é que poderão preservar os manuais escolares dessas duas disciplinas até aos dias **18/07/2025** (Português) e **22/07/2025** (Matemática), datas em que terão lugar as provas finais do ensino básico da 2.ª Fase de Matemática e de Português.

5.3 – 10.º ano de escolaridade – Neste ano de escolaridade, os alunos só terão de devolver o manual escolar da disciplina de Língua Estrangeira (**Inglês** ou **Espanhol**). Deverão preservar os manuais escolares das restantes disciplinas, visto que terão de realizar os exames finais nacionais do ensino secundário no 11.º e no 12.º anos.

5.4 – 11.º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo.

5.4.1 – Os alunos do 11.º A poderão, se assim o entenderem, manter os manuais escolares das disciplinas de **Físico-Química A** e de **Biologia/Geologia** na sua posse até ao final do ano letivo subsequente (2025-2026), visto que poderão repetir a realização dos exames nacionais dessas duas disciplinas na 2.ª Fase de 2024-2025 ou na 1.ª Fase de 2025-2026. Todavia, caso não pretendam realizar a prova de exame em alguma dessas duas disciplinas, terão de devolver o manual escolar correspondente.

5.4.2 – Os alunos do 11.º B poderão, se assim o entenderem, manter os manuais escolares das disciplinas de **Geografia A** e de **MACS** na sua posse até ao final do ano letivo subsequente (2025-2026), visto que poderão repetir a realização das os exames finais nacionais do ensino secundário nacionais dessas duas disciplinas na 2.ª Fase de 2024-2025 ou na 1.ª Fase de 2025-2026. Todavia, caso não pretendam realizar a prova de exame em alguma dessas duas disciplinas, terão de devolver o manual escolar correspondente.

5.5 – 12.º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo.

5.5.1 – Caso os alunos do Curso Científico-Humanísticos de Ciências e Tecnologias do 12.º A (em 2024-2025) não tenham procedido à devolução dos manuais escolares das disciplinas de **Biologia / Geologia** e **Física e Química A** no final do 11.º ano (2023-2024), deverão fazê-lo agora.

5.5.2 – Caso os alunos do Curso Científico-Humanísticos de Línguas e Humanidades do 12.º B (em 2024-2025) não tenham procedido à devolução dos manuais escolares de **Geografia A** e de **MACS** no final do 11.º ano (2023-2024), deverão fazê-lo agora.

6 – O dever de devolução dos manuais escolares é do encarregado de educação ou do aluno, quando maior de idade.

7 – O encarregado de educação pode optar por não devolver os manuais escolares, devendo, nesse caso, pagar ao Agrupamento de Escolas (nos Serviços Administrativos) o valor dos livros não devolvidos, a preço de capa.

8 – Sempre que se verifique a retenção do aluno (5.º, 7.º, 8.º, 10.º e 11.º anos) ou a não aprovação do discente (6.º, 9.º e 12.º anos), mantém-se o direito de o aluno conservar na sua posse os manuais escolares atribuídos e que sejam relativos ao ano de escolaridade até à respetiva conclusão.

9 – Os alunos que pedirem transferência de escola (no final do ano letivo de 2024-2025 ou no início do ano letivo de 2025-2026) deverão fazer a devolução dos manuais na escola de origem e dentro do prazo definido para o efeito. Caso contrário, ficarão impedidos de aceder aos manuais escolares gratuitos no Agrupamento de Escolas / Escola Não Agrupada que vão frequentar em 2025-2026.

10 – A não devolução dos manuais escolares ou a sua devolução em mau estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implica a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio em 2025-2026.

11 – Para mais informações, consulte o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro.

Celorico da Beira e Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral, 21 de maio de 2025

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira


(Manuel António de Almeida Portugal)